

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - IPMAT é uma Pessoa Jurídica de Direito Público, constituída sob a forma de Autarquia, dotada de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, que constitui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Almirante Tamandaré, cujos beneficiários são os servidores públicos titulares de cargos efetivos, bem como seus respectivos dependentes, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Almirante Tamandaré, bem como suas autarquias e fundações.

Incumbe ao IPMAT o pagamento de aposentadorias e pensões, nos termos da legislação aplicável.

O IPMAT foi criado pela Lei Municipal nº 891, de 09 de maio de 2002, sendo que por ela é regido, bem como pelas demais legislações federais correlatas. A última alteração no Estatuto Social do IPMAT foi realizada através do Decreto 823/2013.

No decorrer do exercício de 2018 foi proposta a alteração no plano de custeio do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, proposta esta encaminhada ao Ministério da Fazenda nos autos do processo SEI 10133.101407/2018-39. A alteração no plano de custeio recebeu parecer favorável da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda por meio do Parecer SEI 44/2018/COAT/CGACI/SRPPS/SPREV-MF.

O plano de custeio do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré sofreu alterações através da Lei 2109/2018 e Decreto 111/2018, com estas alterações a contribuição normal e mensal de responsabilidade do Município de Almirante Tamandaré passou de 19% sobre a base previdenciária da folha de vencimentos dos servidores ativos, já incluída a taxa de administração de 1% incidente sobre a mesma base, para 15% sobre a base previdenciária da folha de vencimentos dos servidores ativos, já incluída a taxa de administração de 1% incidente sobre a mesma base.

As alterações provocadas no plano de custeio, provocaram déficit atuarial no montante de R\$ 86.289.311,02 (oitenta e seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e onze reais dois centavos), valor este a ser equacionado através de aportes financeiros mensais no valor de R\$ 217.777,78 (duzentos e dezessete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância à Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria STN nº 840 de 21 de dezembro de 2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP) e em conformidade com as diretrizes contábeis estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social – MPS, aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em reais (R\$).

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**1 – ATIVO**

**1.1- ATIVO CIRCULANTE**

**1.1.1 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA**

A composição dos saldos bancários, que compõe este grupo de Contas é a seguinte, conforme extrato bancário:

Saldos conforme extrato bancário		
Banco / Agência / Conta	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2017
Banco Itaú / Agência 6705 / Conta Corrente 580-6	0,00	343,58
Banco Itaú / Agência 6705 / Conta Corrente 2323-9	0,00	-
Banco do Brasil / Agência 1265-3 / Conta Corrente 7771-2	30,00	6.868,92
Banco do Brasil / Agência 1265-3 / Conta Corrente 25609-3	-	227,98
Banco do Brasil / Agência 1265-3 / Conta Corrente 26317-6	0,00	-
Caixa Econômica Federal / Agência 2863 / Conta Corrente 4-0	8.473,12	924.229,76
Caixa Econômica Federal / Agência 2863 / Conta Corrente 39-3	0,00	0,00
Caixa Econômica Federal / Agência 2863 / Conta Corrente 71005-6	55.629,39	49.823,16
Caixa Econômica Federal / Agência 2863 / Conta Corrente 71006-4	-	3,16
Caixa Econômica Federal / Agência 2863 / Conta Corrente 48-2	258,92	1.135,98
<b>TOTAL</b>	<b>64.391,43</b>	<b>982.632,54</b>

A conta bancária mantida junto ao Banco do Brasil Agência 1265-3 Conta 25.609-9 foi encerrada em 23/04/2018, por este motivo a referida conta apresentou saldo em 31/12/2017 e não apresentou saldo em 31/12/2018. No momento do encerramento da referida conta, a mesma apresentava R\$ 0,00 de saldo, desta forma não foi necessário a realização de transferência bancária.

A conta bancária mantida junto ao Banco do Brasil Agência 1265-3 Conta 26317-6 foi aberta em 23/05/2018, por este motivo a referida não constava nas demonstrações contábeis de 31/12/2017.

A conta bancária mantida junto à Caixa Econômica Federal Agência 2863 Conta nº 71006-4 foi encerrada em 23/03/2018, por este motivo a referida conta apresentou saldo em 31/12/2017 e não apresentou saldo em 31/12/2018. No momento de encerramento da referida conta, a mesma apresentava saldo de R\$ 3,16, valor este que foi transferido para a conta bancária mantida junto à Caixa Econômica Federal Agência 2863 conta 4-0 no dia 23/03/2018.

A conta bancária mantida junto ao Banco Itaú Agência 6705 Conta 2323-9 foi aberta em 30/05/2018, por este motivo a referida conta não constava nas demonstrações contábeis de 31/12/2017.

Saldos conforme razão contábil		
Banco / Agência / Conta	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2017
Banco Itaú / Agência 6705 / Conta Corrente 580-6	0,00	0,00
Banco Itaú / Agência 6705 / Conta Corrente 2323-9	0,00	-

Banco do Brasil / Agência 1265-3 / Conta Corrente 7771-2	30,00	6.894,93
Banco do Brasil / Agência 1265-3 / Conta Corrente 25609-3	-	227,98
Banco do Brasil / Agência 1265-3 / Conta Corrente 26317-6		-
Caixa Econômica Federal / Agência 2863 / Conta Corrente 4-0	8.454,47	925.843,54
Caixa Econômica Federal / Agência 2863 / Conta Corrente 39-3	0,00	0,00
Caixa Econômica Federal / Agência 2863 / Conta Corrente 71005-6	55.629,39	46.061,38
Caixa Econômica Federal / Agência 2863 / Conta Corrente 71006-4	0,00	3,16
Caixa Econômica Federal / Agência 2863 / Conta Corrente 48-2	277,57	3.227,93
<b>TOTAL</b>	<b>64.391,43</b>	<b>982.258,92</b>

No exercício financeiro de 2017, as diferenças apresentadas entre o saldo contábil e o saldo bancário, referiam-se a conciliações bancárias. As diferenças, bem como a regularização, encontram-se demonstradas abaixo:

Número conta	Saldo bancário (a)	Saldo contábil (b)	Diferença (a-b)	Data regularização	Tipo regularização
Itaú 580-6	343,58	0,00	343,58	04/01/2018	Lançamento bancário
BB 7771-2	6.868,92	6.894,93	(26,01)	25/01/2018	Transferência bancária da conta CEF 48-2 para conta BB 7771-2
CEF 4-0	924.229,76	924.121,06	108,70	25/01/2018	Transferência bancária no valor de 58,03 e 50,67 da conta CEF 4-0 para conta CEF 48-2
CEF 48-2	1.135,98	1.188,67	(52,69)	25/01/2018 31/01/2018	Transferência bancária no valor de 58,03 e 50,67 da conta CEF 4-0 para conta CEF 48-2 / Transferência bancária da CEF 48-2 para BB 7771-2 no valor de 26,01
CEF 71005-6	49.823,16	49.823,12	0,04	26/02/2018	Referente a diferença de 0,04 no pagamento de IRRF de meses anteriores, diferença esta paga junto com os boletos bancários pagos no dia 26/02/2018

No exercício financeiro de 2018, as diferenças apresentadas entre o saldo contábil e o saldo bancário, referem-se a diferenças entre saldos das fontes de recursos.

As diferenças, bem como a regularização, encontram-se demonstradas abaixo:

Número conta	Fonte de recurso	Saldo bancário (a)	Saldo contábil (b)	Diferença (a-b)	Data regularização	Tipo Regularização
CEF 4-0	2040	8.473,12	8.454,47	18,65	31/12/2018	Lançamento contábil 539/2018, onde foi debitada a conta 48-2 e creditada a conta 4-0
CEF 48-2	1001	258,92	277,57	(18,65)	31/01/2019	Transferência bancária da conta CEF 4-0 para conta 48-2

### 1.1.3 – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

A composição dos saldos contábeis, que compõe este grupo de Contas, referem-se a créditos previdenciários a receber a curto prazo e outros créditos previdenciários parcelados, conforme descrito abaixo:

Máscara	Saldo em 31/12/2018
<b>1.1.3.6.2</b>	<b>8.110.230,82</b>
1.1.3.6.2.01	2.871.145,54
1.1.3.6.2.02	4.361.692,68
1.1.3.6.2.99	877.392,60

As tabelas abaixo descrevem a composição dos valores apresentados:

Máscara: 1.1.3.6.2.01.01					
Descrição: Contribuições do RPPS a Receber - Patronal					
Competência					Valor
Folha de pagamento mês 09/2018					766.103,36
Folha de pagamento mês 10/2018					770.097,92
Folha de pagamento mês 11/2018					443.256,68
Folha de pagamento mês 12/2018					437.655,45
Folha de pagamento 13º salário 2018					454.032,13
<b>TOTAL EM 31/12/2018</b>					<b>2.871.145,54</b>
Máscara: 1.1.3.6.2.02.01					
Descrição: Créditos Previdenciários do RPPS Parcelados - Patronal					
Lei Autorizativa do parcelamento	Número do Acordo	Origem da dívida	Data da consolidação do termo junto à Secretaria de Políticas de Previdência Social	Número de parcelas firmadas	Saldo em 31/12/2018
1994/2017	00891/2017	Parcelamento de contribuição patronal devida e não repassada, relativa ao período de 05/2017 a 07/2017	16/08/2017	60	514.738,92
1989/2017	00781/2017	Reparcelamento dos acordos: 741/2014, 39/2014, 415/2015, 34/2016, 784/2016, 2693/2013 e 1107/2016 referente a contribuição patronal devida e não repassada ao Regime Próprio de Previdência Social, relativo ao período de 08/2012 a 11/2016	08/08/2017	200	1.807.088,76
1989/2017	00733/2017	Parcelamento de contribuição patronal devida e não repassada ao Regime Próprio de previdência Social, relativo ao período 12/2016 e 13/2016	07/08/2017	200	44.651,64
1989/2017	00783/2017	Repactuação do reparcelamento 00116/2012, devido e não repassado ao Regime Próprio de Previdência social, relativo ao período de 07/2004 a 07/2009.	10/08/2017	200	92.630,64
2048/2018	232/2018	Parcelamento de valores de contribuição patronal devidas e não repassadas ao RPPS relativos ao período de 09/2017 à 12/2017.	07/02/2018	60	603.525,60

2048/2018	818/2018	Parcelamento de valores de contribuição patronal devidas e não repassadas ao RPPS relativos ao período de 01/2018 à 02/2018.	11/06/2018	60	329.101,20
2100/2018	1125/2018	Parcelamento de valores de contribuição patronal devidas e não repassadas ao RPPS relativos ao período de 03/2018 à 08/2018.	05/09/2018	60	969.955,92
<b>TOTAL EM 31/12/2018</b>					<b>4.361.692,68</b>

Máscara: 1.1.3.6.2.99.02

Descrição: Outros créditos previdenciários parcelados

Lei parcelamento	Autorizativa Do	Número do Acordo	Origem da dívida	Data da consolidação do termo junto à Secretaria de Políticas de Previdência Social	Número de parcelas firmadas	Saldo devedor em 31/12/2018
1154/2006		00006/2006	Recompra de imóveis	23/03/2006	420	877.392,60
<b>TOTAL EM 31/12/2018</b>						<b>877.392,60</b>

**1.1.4 – INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO**

As aplicações financeiras foram realizadas de acordo com as diretrizes da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 3.922/2010 e alterações introduzidas pela Resolução CMN 4.604/2017.

No tocante a marcação dos títulos e valores mobiliários que integram a carteira de investimentos do IPMAT, os mesmos são marcados a mercado mensalmente conforme disciplina a Portaria do Ministério da Fazenda nº 577 de 27 de dezembro de 2017.

No tocante a marcação dos investimentos em títulos de emissão do Tesouro Nacional, foram contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, conforme prevista na Portaria do Ministério da Fazenda nº 577 de 27 de dezembro de 2017 e na Portaria do Ministério da Fazenda nº 4 de 05 de fevereiro de 2018.

As aplicações financeiras seguiram a Política de Investimentos aprovada no dia 29 de novembro de 2017, pelo Conselho Municipal de Previdência em sua quarta reunião ordinária do exercício de 2017.

Os saldos constantes nas demonstrações contábeis consideram o preço da cota atualizado para a data do balanço.

A composição dos saldos que compõe este grupo de Contas é a seguinte:

DENOMINAÇÃO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31.12.2017
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B FI	0,00	11.520.638,19
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M TIT PUBLICO FI	1.659.775,36	1.501.591,06
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TIT PUBLICO FI	2.315.418,28	10.815.292,09
BB PREVIDENCIÁRIO ACOES GOVERNANCA FI	856.540,74	753.703,58
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-MI TIT PUBLICO FIC FI	1.215.586,45	247.562,06
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B5+ TIT PUBLICO FI	2.314.772,58	1.374.397,68
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TIT PUBLICO FI	4.166.621,10	3.814.805,57
BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL	571.351,32	1.519,34
BRASIL PORTOS ATIVOS LOGISTICOS FIP	387.152,63	465.167,44
RB Capital Renda II FII	782.062,74	704.918,72
<b>(A) SUBTOTAL - BANCO DO BRASIL</b>	<b>14.269.281,20</b>	<b>31.199.595,73</b>
Títulos Públicos	7.015.812,34	6.666.245,76
FI Brasil DI LP	3.266.762,68	18.309.815,19
Caixa FI Brasil IMA-B 5 TP RF LP	14.585.994,57	13.300.578,60
Caixa FI Brasil IMA Geral Tit Púb R		3.745.036,21
Caixa FI Brasil IRF-M 1 TP RF	4.224.651,50	16.569.002,01
FIC Novo Brasil IMA-B Renda Fixa LP	0,00	18.659.479,41
Caixa FI AÇÕES Brasil IBX-50	591.622,07	526.334,24
FIA Caixa Brasil IBOVESPA	4.006.570,00	3.498.494,00
Caixa FI Brasil IMA-B TIT PUBL RF	13.060.011,07	16.935.970,16
Caixa FI Ações BDR Nivel I	0,00	4.046.068,04
FI Caixa Brasil IMA B5+ TP RF LP	13.081.886,85	8.593.804,13
Caixa FIC Premium Ref DI LP	0,00	437.300,14
Caixa FI Multimercado RV30 LP	3.119.650,58	0,00
FIA Caixa Institucional BDR Nivel 1	5.269.626,10	0,00
FIC Ações Valor Dividendos	3.122.608,85	0,00
Caixa FIC Capital Protegido Bolsa Valores Multimercado	5.997.494,12	0,00
Caixa FI Ações Infraestrutura	4.595.961,89	0,00
Caixa Fi Brasil IDKA IPCA 2A RF LP	18.427.215,94	0,00
Caixa Fic Brasil Gestão Estratégica	22.745.850,64	0,00
<b>(B) SUBTOTAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>	<b>123.111.719,20</b>	<b>111.288.127,89</b>
Itaú Soberano Simples FIC	37,35	0,00
Itaú Institucional Ações Phoenix	9.515.075,77	0,00
Itaú Institucional Alocação Dinamica II	5.534.137,59	0,00
<b>(C) SUBTOTAL - BANCO ITAÚ</b>	<b>15.049.250,71</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL (A+B+C)</b>	<b>152.430.251,11</b>	<b>142.487.723,62</b>

**1.2 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE****1.2.1 – CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO**

Os créditos realizáveis a longo prazo são representados por saldos a receber do Município de Almirante Tamandaré relativos a acordos de parcelamentos de contribuições previdenciárias e de recompra de imóveis. Todos os acordos foram firmados em obediência a legislação aplicável, tendo sido autorizados por lei e pelo Ministério da Previdência.

Máscara	Saldo em 31/12/2018
1.1.1.1.2.06	45.970.160,08
1.2.1.1.2.06.02	35.934.589,44
1.2.1.1.2.06.99	10.035.570,64

Os acordos vigentes em 31.12.2018 eram os seguintes:

Máscara: 1.2.1.1.2.06.02					
Descrição: Créditos Previdenciários do RPPS - Patronal					
Lei Autorizativa do parcelamento	Número do Acordo	Origem da dívida	Data da consolidação do termo junto à Secretaria de Políticas de Previdência Social	Número de parcelas firmadas	Saldo em 31/12/2018
1994/2017	00891/2017	Parcelamento de contribuição patronal devida e não repassada, relativa ao período de 05/2017 a 07/2017	16/08/2017	60	1.372.637,12
1989/2017	00781/2017	Reparcelamento dos acordos: 741/2014, 39/2014, 415/2015, 34/2016, 784/2016, 2693/2013 e 1107/2016 referente a contribuição patronal devida e não repassada ao Regime Próprio de Previdência Social, relativo ao período de 08/2012 a 11/2016	08/08/2017	200	25.901.605,56
1989/2017	00733/2017	Parcelamento de contribuição patronal devida e não repassada ao Regime Próprio de previdência Social, relativo ao período 12/2016 e 13/2016	07/08/2017	200	640.006,84
1989/2017	00783/2017	Repactuação do reparcelamento 00116/2012, devido e não repassado ao Regime Próprio de Previdência social, relativo ao período de 07/2004 a 07/2009.	10/08/2017	200	1.319.986,62
2048/2018	232/2018	Parcelamento de valores de contribuição patronal devidas e não repassadas ao RPPS relativos ao período de 09/2017 à 12/2017.	07/02/2018	60	1.911.164,40
2048/2018	818/2018	Parcelamento de valores de contribuição patronal devidas e não repassadas ao RPPS relativos ao período de 01/2018 à 02/2018.	11/06/2018	60	1.151.854,20
2100/2018	1125/2018	Parcelamento de valores de contribuição patronal devidas e não repassadas ao RPPS relativos ao período de 03/2018 à 08/2018.	05/09/2018	60	3.637.334,70
<b>TOTAL EM 31/12/2018</b>					<b>35.934.589,44</b>

Máscara: 1.2.1.1.2.06.99							
Descrição: Outros créditos previdenciários parcelados							
Lei Autorizativa do parcelamento	Número do Acordo	Origem da dívida	Data da consolidação do termo junto à Secretaria de Políticas de Previdência Social	Número de parcelas firmadas	Saldo devedor em 31/12/2018		
1154/2006	00006/2006	Recompra de imóveis	23/03/2006	420	10.035.570,64		
<b>TOTAL EM 31/12/2018</b>					<b>10.035.570,64</b>		

Os saldos devedores referentes a parcelamentos vincendos apurados em 31/12/2018 eram os seguintes:

Acordo	Parcelas vincendas curto prazo	Saldo vincendo curto prazo (A)	Parcelas vincendas longo prazo	Saldo vincendo longo prazo (B)	Total = (A+B)
0006/2006	12	877.392,60	255	10.035.570,64	10.912.963,24
0891/2017	12	514.738,92	32	1.372.637,12	1.887.376,04
0783/2017	12	92.630,64	171	1.319.986,62	1.412.617,26
0733/2017	12	44.651,64	172	640.006,84	684.658,48
0781/2017	12	1.807.088,76	172	25.901.605,56	27.708.694,32
0232/2018	12	603.525,60	38	1.911.164,40	2.514.690,00
0818/2018	12	329.101,20	42	1.151.854,20	1.480.955,40
1125/2018	12	969.955,92	45	3.637.334,70	4.607.290,62
<b>TOTAL</b>		<b>5.239.085,28</b>		<b>45.970.160,08</b>	<b>51.209.245,36</b>

Os saldos devedores vincendos apurados em 31/12/2017 eram os seguintes:

Acordo	Parcelas vincendas	Saldo vincendo
0006/2006	279	10.712.100,11
0891/2017	56	2.190.629,69
0783/2017	195	1.372.724,79
733/2017	196	665.099,68
0781/2017	196	26.917.176,71
<b>TOTAL</b>		<b>41.857.730,98</b>

**1.2.3 – IMOBILIZADO**

Os bens do ativo imobilizado estão avaliados pelo seu valor de aquisição.

Descrição	Saldo em 31/12/2017	Aquisições	Baixas	Saldo em 31/12/2018
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.691,80	1.649,00	-	13.340,80
BENS DE INFORMATICA	51.605,00	-	-	51.605,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	75.628,23	33.628,00	-	109.256,23
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	200,40	-	-	200,40
IMÓVEIS	134.893,00	-	-	134.893,00
<b>TOTAL</b>	<b>274.018,43</b>	<b>35.277,00</b>	-	<b>309.295,43</b>

## 2 – PASSIVO

### 2.1 PASSIVO CIRCULANTE

#### 2.1.3 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

As obrigações constantes nesta conta referem-se a restos a pagar processados que foram pagos no início do exercício de 2018.

Credor	Nº empenho	Nº liquidação	Data de liquidação	Valor	Data vencimento	Data pagamento
Betha Sistemas LTDA	063/2018	370/2018	28/12/2018	110,00	07/01/2019	08/01/2019
Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA	132/2018	371/2018	27/12/2018	2.310,00	08/01/2019	08/01/2019
<b>Total</b>				<b>2.420,00</b>		

#### 2.1.8 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

##### 2.1.8.8 VALORES RESTITUÍVEIS

###### 2.1.8.8.1.01 CONSIGNAÇÕES

O saldo desta conta no valor de R\$ 55.629,39 refere-se a retenções em caráter consignatário (empréstimos consignados em folha de pagamento de aposentados e pensionistas), que estavam depositados na Caixa Econômica Federal / Agência 2863 / Conta Corrente 71005-6, aguardando o débito dos valores consignados em folha de pagamento, por parte da instituição financeira Caixa Econômica Federal.

##### 2.1.8.9 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

###### 2.1.8.9.1.14 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

O saldo desta conta refere-se a valores devidos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, referente a compensação entre regimes de previdência. Os valores não foram pagos ao INSS no exercício de 2018 devido ao fato do RGPS estar bloqueado para recebimento de compensação previdenciária desde o mês 04/2018.

Credor	Nº empenho	Nº liquidação	Data de liquidação	Valor	Data vencimento
INSS	128/2018	260/2018	27/08/2018	5.909,57	20/05/2018
INSS	129/2018	261/2018	27/08/2018	5.909,57	20/06/2018
INSS	130/2018	262/2018	27/08/2018	5.909,57	20/07/2018
INSS	131/2018	263/2018	27/08/2018	5.909,57	20/08/2018
INSS	134/2018	305/2018	24/10/2018	5.909,57	20/09/2018
INSS	141/2018	306/2018	24/10/2018	5.909,57	20/10/2018
INSS	153/2018	335/2018	05/11/2018	5.909,57	20/11/2018
INSS	164/2018	348/2018	05/12/2018	11.819,14	20/12/2018
<b>TOTAL</b>				<b>53.186,13</b>	

## 2.2- PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

### 2.2.1 PROVISÕES DE LONGO PRAZO

A provisão a longo prazo é representada pelas Provisões Matemáticas Previdenciárias.

As provisões foram contabilizadas em conformidade com o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA e a Nota Técnica Atuarial, ambas elaboradas pelo Atuário responsável e enviadas ao Ministério da Previdência e Assistência Social em 10/07/2018 e 24/03/2017 respectivamente, conforme previsto no §1º, artigo 5º da Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Portaria MPS nº 563 de 26 de dezembro de 2014.

A provisão considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Almirante Tamandaré - PR e seus dependentes legais.

O Atuário Responsável pela elaboração dos cálculos atuariais é o Sr. Luiz Cláudio Kogut, registro no MIBA n. 1.308.

A composição dos saldos que compõe este grupo de Contas é a seguinte:

Provisão	Saldo em 31.12.2018	Saldo em 31.12.2017
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	103.582.240,17	81.358.884,31
BENEFÍCIOS A CONCEDER	82.453.368,32	80.374.447,75
AJUSTES NO PLANO	1.790.277,57	1.395.689,18
<b>PROVISÕES A LONGO PRAZO</b>	<b>187.825.886,06</b>	<b>163.129.021,24</b>

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

#### Contribuições

##### Contribuições Sociais

Os saldos constantes neste grupo de contas, encontram-se detalhados abaixo:

Máscara	Descrição	Valor
4.2.1	Contribuições Sociais	21.108.194,06

4.2.1.1.1.01.01	Contribuição Patronal do Servidor Ativo – RPPS	4.197.968,20
4.2.1.1.1.02.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil – RPPS	4.660.242,76
4.2.1.1.1.02.02	Contribuição do Servidor Aposentado Civil – RPPS	27.323,18
4.2.1.1.1.5.01.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil – RPPS	2.871.145,54
4.2.1.1.1.2.99	Outras Contribuições Sociais – RPPS	9.351.514,38

### Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

#### Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras

Os valores constantes neste grupo de contas encontram-se detalhados abaixo:

Descrição	Fonte de recursos	Valor
Remuneração de Investimentos em renda fixa	2040	11.437.013,10
Remuneração de Investimentos em renda fixa	1551	678.148,78
Remuneração de Investimentos em renda fixa	1001	199.323,21
Remuneração de Investimentos em renda variável	2040	7.986.841,20
Remuneração de Investimentos em Fundos Imobiliários	2040	82.315,09
<b>TOTAL</b>		<b>20.383.641,38</b>

### Transferências e Delegações Recebidas

#### Transferências Intra Governamentais

Os saldos constantes neste grupo de contas referem-se a Taxa de Administração para o RPPS recebidos da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré. O Detalhamento dos valores recebidos por credor, encontra-se abaixo:

Credor	Valor recebido no exercício de 2018
Prefeitura do Município de Almirante Tamandaré	649.600,23
Câmara Municipal de Almirante Tamandaré	1.639,59
<b>TOTAL</b>	<b>651.239,82</b>

### Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

#### Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

Os valores apresentados neste grupo de contas referem-se Receitas arrecadadas a título de Compensação entre RPPS/RGPS, Restituições de despesas de exercícios anteriores e Restituição por pagamentos indevidos, conforme discriminado abaixo:

Data	Valor	Descrição	Contribuinte
08/05/2018	586.347,48	Compensação Previdenciária entre RPPS e RGPS	INSS
07/06/2018	44.924,63	Compensação Previdenciária entre RPPS e RGPS	INSS
06/07/2018	44.620,29	Compensação Previdenciária entre RPPS e RGPS	INSS
07/08/2018	44.924,63	Compensação Previdenciária entre RPPS e RGPS	INSS
10/09/2018	44.341,73	Compensação Previdenciária entre RPPS e RGPS	INSS
05/10/2018	42.633,35	Compensação Previdenciária entre RPPS e RGPS	INSS
08/11/2018	44.348,27	Compensação Previdenciária entre RPPS e RGPS	INSS
07/12/2018	88.682,36	Compensação Previdenciária entre RPPS e RGPS	INSS
31/01/2018	30,00	Restituição de despesas de exercícios anteriores	Caixa Econômica Federal
10/01/2018	256,20	Restituição por pagamento indevidos	Alex Alves Rodrigues
15/01/2018	256,20	Restituição por pagamento indevidos	Alex Alves Rodrigues
05/10/2018	954,00	Restituição por pagamento indevidos	Banco Itaú Unibanco S/A
05/10/2018	1.715,73	Restituição por pagamento indevidos	Banco Itaú Unibanco S/A
<b>TOTAL</b>	<b>944.034,87</b>		

### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

#### Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

##### Juros e Encargos de Mora

O saldo apresentado nesta conta, no valor de R\$ 252,14 refere-se a duas situações ocorridas no exercício de 2018, conforme detalhamento a seguir:

O valor de R\$ 2,14 refere-se a despesa com juros bancários lançados conta corrente.

A despesa ocorreu em virtude de falha no recebimento do extrato mensal de investimentos, extrato este que apresenta o valor e data ser cobrado os valores devidos a título de Taxa de Administração e Despesa com Taxa Selic sobre Títulos de Emissão do Tesouro Nacional.

Diante do não recebimento em tempo hábil dos extratos e consequentemente o desconhecimento do valor devido, não foi possível realizar o resgate de valores aplicados em Fundos de Investimentos para quitar a os valores devidos a título de Taxa de Administração e Despesa com Taxa Selic sobre Títulos de Emissão do Tesouro Nacional.

Desta forma a instituição financeira responsável pela cobrança dos valores devidos a título de Taxa de Administração e Despesa com Taxa Selic, realizou a cobrança no valor de R\$ 2,14.

O valor foi reconhecido pela contabilidade no Elemento da Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.1001 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica) / Detalhamento da despesa 3.3.90.39.37.00.00.00.00 (Juros) através da Nota de Empenho 49/2018, liquidada pela Nota de Liquidação 94/2018 e paga com a Ordem de Pagamento 98/2018.

Importante registrar que esta despesa não causou danos ao erário, pois foi realizada em 14/02/2019, através de depósito na conta bancária 104/2863/006/48-2 a restituição do pagamento.

Sendo esta restituição registrada pela contabilidade na Rúbrica 1.9.2.2.06.1.1.00.00.00 em 14/02/2019.

O valor de R\$ 250,00 refere-se a multa imposta pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil no valor de R\$ 500,00 através do auto de infração 0900107.2018.7316004.

A multa em tela refere-se à entrega em atraso da Declaração Acessória DCTF, cujo prazo final de entrega findou-se em 21/02/2014 e a entrega ocorreu somente em 27/01/2015. A multa foi reconhecida pela contabilidade em 30/10/2018 através da nota de empenho nº 152/2018.

Com o objetivo de minimizar os prejuízos causados ao Erário e tendo em vista a concessão de 50% de desconto para o pagamento a vista da multa, cujo vencimento era em 26/11/2018, foi realizado o pagamento no valor de R\$ 250,00 em 07/11/2018 através da Ordem de pagamento 329/2018.

Com o objetivo de apurar a responsabilidade pela não entrega da Declaração Acessória no prazo, e possível ressarcimento ao Erário, foi aberto processo administrativo através do protocolo 0018.0002164/2019, processo este que encontra-se em tramitação. No período limite para entrega e na data de entrega da DCTF, tanto o Responsável Técnico pela Contabilidade quanto a Responsável Legal que assinam as Demonstrações Contábeis do exercício de 2018, não faziam parte do quadro de servidores desta Autarquia Previdenciária.

Almirante Tamandaré 20 de fevereiro de 2019.

**ANDERSON WIENS**

Contador CRC/PR 068790/O-0

**JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA**

Diretor de Finanças e Patrimônio

**MARIA SILVANA BUZATO**

Diretora Presidente

**CARLOS ROBERTO ZILLI**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Michelle Goinski  
**Código Identificador:29458B13**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2019. Edição 1712

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>